PORTARIA Nº 087/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o pagamento de diária ao Servidor que menciona e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2014, C/C ARTIGO 2º, DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 **E**;

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 289/25, formulado pelo Servidor Leonardo Fernandes Tavares, solicitando a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite em razão da viagem realizada no dia 08 de abril de 2025, para conduzir a Vereadora Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira e servidores desta Casa para participarem de Reunião Extraordinária do Grupo Técnico em Contabilidade, no TCM – Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO que o instituto da diária se encontra previsto na Resolução nº 004 de 20 de março de 2014 – *Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás e dá outras providências* e visa indenizar o beneficiário com as despesas de alimentação e estadia;

CONSIDERANDO que o Servidor Leonardo Fernandes Tavares, preenche integralmente o requisito contido no artigo 4º, da Resolução 004/14 para que seja autorizada a concessão de diárias;

CONSIDERANDO os documentos apresentado pelo Servidor Leonardo Fernandes Tavares, os quais atestam o comparecimento no referido encontro.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **AUTORIZADO** o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Servidor Leonardo Fernandes Tavares.

Art. 2°. O valor das diárias a que se refere o artigo anterior será pago conforme tabela prevista no artigo 1° do Ato da Mesa Diretora n° 001, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3°. Fica o Departamento Financeiro autorizado a proceder o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM DE 09 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA ANA CLAUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR MARCOS PIRES DA SILVA,
1° Secretário.

	Formulário para solicitação de Diária de Viagem:	Exercício 2025
Nome do requisitante:	LEONARDO FERNANDES TAVARES	
Cargo/função:	MOTORISTA	
CPF:	046.014.411-10	
Data e horário de saída:	08/04/2025 -06h30	
Data e horário de retorno:	08/04/2025 – 18h30 (previsto)	
Quant. de diárias solicitadas:	01 (uma) – sem pernoite	
Meio de transporte:	Veículo Oficial	
Destino:	Goiânia	
Previsão Legal:	Ato da Mesa Diretora nº 001/25, de 13 de janeiro de 2025	
Motivo da viagem	Transporte de Vereadores e servidores para reunião extraordinária do grupo técnico em Contabilidade no TCM, sobre a reforma tribuária e seus impactos na arrecadação tributária municipal.	

Pires do Rio, 04 de abril de 2025.

MOTORISTA: Leonardo F. Tavares

Autorizo: _____,
Presidente.

Câmara Municipal de Pires do Rio - Pires do Rio - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000289

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/04/08000289

Número / Ano	000289/2025
Data / Horário	08/04/2025 - 08:14:14
Assunto	Servidor Leonardo Fernandes Tavares, solicitando concessão de 01 (uma) diária, viagem realizada no dia 08/04/25.
Interessado	Presidente da Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Solicitação de Diária
Número Páginas	1
Emitido por	rosemeiri

Certificado

Certificamos que LEONARDO FERNANDES TAVARES participou do(a) encontro REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE CONTABILIDADE - GTCON realizado(a) no(a) Auditório Jaime Câmara - Câmara Municipal de Goiânia em 08 de abril de 2025, com carga horária de 8 horas.

Goiânia, 10 de abril de 2025

Vivian Borim Borges Moreira
Superintendente da Escola de Contas

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Escola de Contas
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE CONTABILIDADE - GTCON - MÓDULO ÚNICO

CONTEÚDO:

Programação Preliminar (sujeito às alterações)
8h30 – Abertura – Conselheiro Joaquim de Castro
9h - Sessão de abertura - Arrecadação Municipal e Reuder Cavalcante – 86ª Promotor de Justiça de Goiânia - Promotoria de Ordem Tributária e Horácio de Moura Septímio - Secretário de Controle Externo de Contas
9h40 – Palestra – Os impactos da reforma tributária para os municípios - Lucas de Oliveira Morais – Auditor Fiscal de Tributos de Goiânia, Presidente do Conselho Tributário Fiscal, Professor
10h40- Apresentação do Diagnóstico do Impacto da Redução do Imposto de Renda nos municípios (SECEX INOVAÇÕES)
11h - Debate - Situação econômico-financeira dos Municípios - FGM/AGM/TCM/MPC/MP
12h – Encerramento Manhã
13h30 - Sessão de Abertura – Políticas Públicas e Orçamento - Secretaria de Controle Externo de Contas e Secretaria de Controle Externo de Políticas Públicas;
14h15 - Cenário da Política Pública para a Primeira Infância no Estado de Goiás; Comitê Goiano pela Primeira Infância;
15h - Apresentação de Diretrizes Fundamentais para elaboração do PPA;
15h30 - Apresentação do método de apontamento da política da primeira infância no SICON;
16h – Debate para estabelecer os encaminhamentos da política pública?
17h - Encerramento

Código para verificação: RIZDH.3MRRX.5ADXW em http://www.tcm.go.gov.br/escolatcm/validacao-do-certificado/

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 094/2025

Constata-se que, para o pagamento da diária referente ao servidor **LEONARDO FERNANDES TAVARES**, foram observadas as disposições expostas no Ato da Mesa Diretora nº 001/23 e na Resolução nº 004/2014.

Ademais, observa-se que o cargo do servidor beneficiado é o de Motorista, logo, conforme os ditames do artigo 2º, §2º do Ato acima citado, há necessidade apenas da apresentação do requerimento, já que este se deslocou para a cidade de Goiânia, com o intuito de conduzir a Vereadora Ana Cláudia Saêta Mendes e os servidores para participarem do Curso "Reunião Extraordinária do Grupo Técnico em Contabilidade-GTCON" no TCMGO no dia 08 de abril de 2025, apresentando Certificado.

Cumpre ressaltar que, o valor a ser pago deverá obedecer aos novos regramentos estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/25. Portanto, verifica-se a regularidade deste procedimento, admitindo o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite.

Pires do Rio, 11 de abril de 2025.

Laura C de Almeida Ferolla

LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA

Controladora Interna